



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 11 de outubro de 2018.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**AO CONTRATO Nº 011/2017**

**RC Nº 00337/2018**

**PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000824-18**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência contratual mantendo o valor pactuado inicial e consequentemente ADITAR as cláusulas sétima e oitava nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA SÉTIMA VALOR CONTRATUAL**

7.1. Ficará mantido o valor global de **R\$ 13.212,00** (treze mil e duzentos e doze reais), para o novo período de vigência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA VALOR CONTRATUAL**

8.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Outubro de 2018.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, de de 2018.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

### TELEFONICA BRASIL S/A

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Cipolotti Spedo  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Fábio Marques de Souza Levorin  
Procurador

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, **Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 11:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA**, **Gerente de Suprimentos**, em 19/10/2018, às 09:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO**



**BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 19/10/2018, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE HELLEN ANDRELLA, Assistente I - Serviços Administrativos**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 19/10/2018, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 19/10/2018, às 12:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1006616** e o código CRC **B3727F65**.

---